

PORTARIA SEUMA Nº 86, de 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre procedimentos os administrativos referentes documentação, atendimento. licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana ambiental, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE-SEUMA**, no uso das atribuições legais, conferidas com base no art. 17, inciso XI, Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003, e pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO a implantação no ano de 2015, do Programa Fortaleza *Online*, sistema em *web* que busca o compartilhamento de responsabilidades, permitindo a emissão eletrônica de licenças, alvarás, autorizações, declarações, certificados e consultas prévias concedidos pela prefeitura de Fortaleza;

CONSIDERANDO a implantação do sistema de licenciamento Digital SEUMA, este aplicado para aqueles serviços não contemplados pelo Fortaleza Online.

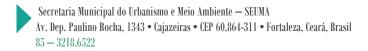
CONSIDERANDO a política de desburocratização dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade da simplificação da documentação exigida para a emissão de autorizações, licenças e demais serviços que tramitam nesta Secretaria.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 270/2019 - Código da Cidade, que substitui o Código de Obras e Posturas de 1981 e dispõe sobre um conjunto de regulamentos relacionados ao ambiente natural, ao ambiente construído, às posturas municipais e aos procedimentos para o compartilhamento de responsabilidades entre o Poder Público e os cidadãos fortalezenses.

RESOLVE determinar a documentação necessária para os procedimentos atribuídos a esta Secretaria:

Art. 1º. O procedimento administrativo para fornecimento de informações sobre legislação urbana e ambiental, análise de projetos, aprovação de parcelamento do





solo, obras e licenciamento urbano e ambiental, observará o disposto dos anexos, parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Integram essa Portaria os seguintes anexos:

Anexo I – Licenciamento do Funcionamento

Anexo II - Utilização Sonora

Anexo III -Evento em Área de Orla

Anexo IV- Publicidade

Anexo V - Licenciamento Ambiental

Anexo VI – Licenciamento da Construção / Edificações

Anexo VII - Licenciamento para Parcelamento do Solo

Anexo VIII – Regularização Fundiária

Anexo IX – Negócios Urbanos

Anexo X - Certidões

Anexo XI - Certificação Fator Verde

Anexo XII – Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente

Anexo XIII – Negócios e Inovações

Anexo XIV - Solicitações em Geral

Art. 3º. Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM para os serviços previstos na Lei Complementar nº 159/2013- Código Tributário do Município de Fortaleza.

Art. 4° . Outros documentos poderão ser solicitados durante a análise do processo, de acordo com as especificidades de cada caso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 45 de 10 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz

Secretária da SEUMA





ANEXO I – LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO

- 1. Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento-Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Se o imóvel estiver localizado em Zonas Ambientais, apresentar o Alvará de Construção ou Habite-se:
- c) Se o resultado da Consulta de Adequabilidade Online for Projeto Especial, apresentar o Memorial Descritivo da atividade.

2. Consulta de Adequabilidade Locacional para Empresas com Funcionamento Anterior a 11/08/2017-Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Se o empreendimento se enquadrar no art. 279 da Lei Complementar nº 236/2017, apresentar documento que comprove o exercício da atividade no local em data anterior a publicação da referida Lei (11/08/2017);
- 3. Alvará de Funcionamento Emissão ou Alteração Processo Online
- a) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento;
- b) Número do CPF quando pessoa física ou número de inscrição do CNPJ, quando pessoa jurídica;
- c) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual MEI;
- d) Número do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos- PGRS ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde- PGRSS, quando não isento;
- e) Certificado de Conformidade, ou Certificado de Licença Prévia emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.
- f) Se a atividade for exercida em residência multifamiliar (apartamento), apresentar a Declaração do Condomínio informando que a atividade é compatível com as regras internas.
- 4. Alvará de Funcionamento Renovação Processo Online
- a) Número do Alvará de Funcionamento à ser renovado;
- b) Número do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos- PGRS ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde- PGRSS, quando não isento;
- c) Certificado de Conformidade ou Certificado de Licença Prévia emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará:

ANEXO II -UTILIZAÇÃO SONORA





- 1. Autorização Especial de Utilização Sonora para Estabelecimento Isenção -Processo Online
- a) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento Deferida ou número do Alvará de Funcionamento;
- b) Número de inscrição do CNPJ;
- 2. Autorização Especial de Utilização Sonora para Estabelecimento Emissão Processo Online
- a) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento Deferida ou número do Alvará de Funcionamento;
- b) Número de inscrição do CNPJ;
- c) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual MEI;
- d) Laudo Técnico Sonoro (Termo de Referência disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, de todos os profissionais técnicos.
- 3. Autorização Especial de Utilização Sonora para Estabelecimento Renovação Processo Online
- a) Número da Autorização Especial de Utilização Sonora a ser renovada;
- 4. Autorização Especial de Utilização Sonora para Estabelecimento Alteração Processo Online
- a) Número da Autorização Especial de Utilização Sonora à ser alterada;
- b) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual- MEI;
- c) Laudo Técnico Sonoro (Termo de Referência disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, de todos os profissionais técnicos.
- 5. Autorização Especial de Utilização Sonora para Evento-Emissão Processo Digital
- 5.1 Evento de Pequeno Porte (até 2.500 pessoas)
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- c) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual- MEI, se pessoa





jurídica;

d) Se o evento for realizado em Espaço Público apresentar a Autorização de Uso do Espaço Público emitido pela Secretaria Regional.

5.2 Evento de Médio Porte (de 2.501 a 10.000 pessoas) e Grande Porte (acima de 10.000 pessoas)

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual- MEI, se pessoa jurídica;
- c) Se o evento for realizado em Espaço Público apresentar a Autorização de Uso do Espaço Público emitido pela Secretaria Regional.
- d) Projeto ou Laudo Técnico contendo o detalhamento das soluções acústicas implantadas com as respectivas técnicas, além da indicação do ponto de medição referencial interna;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, de todos os profissionais técnicos.
- 6. Autorização para Propaganda Volante Emissão- Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual– MEI, se pessoa jurídica;
- c) Certificado de Conclusão de Curso de Educação Ambiental e Cidadania, emitido pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente –SEUMA;
- d) Documento do veículo.

ANEXO III -EVENTO EM ÁREA DE ORLA

- 1. Autorização de Evento em Área de Orla Emissão Processo Digital
- 2. Evento de Pequeno Porte (até 2.500 pessoas)
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização do Evento devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- c) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual- MEI, se pessoa jurídica;
- d) Autorização de Uso do Espaço Público emitido pela Secretaria Regional;
- e) Protocolo da solicitação de análise de projeto do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, quando houver montagem de estrutura (Palco, tenda, arquibancada, camarote e similares) ou





Manifestação de Apoio do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará nos casos em que não houver montagem de estrutura;

- f) Manifestação de apoio da Polícia Militar do Ceará;
- g) Se for Evento Náutico ou que interfira no tráfego Aquaviário, apresentar autorização expedida pela Capitania dos Portos;
- h) Se houver interdição de via pública, apresentar a autorização do órgão de trânsito responsável pela(s) via(s) a serem interditada(s) municipal, estadual ou federal;
- i) Se houver comercialização de alimentos e bebidas em Evento de Massa (acima de 1.000 pessoas) apresentar o Protocolo ou Declaração de entrega de documentos emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;

Quando o evento for utilizar equipamento sonoro:

j) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;

Quando o evento for utilizar publicidade:

- k) Ficha de Caracterização para Publicidade devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- l) Se em imóvel tombado, apresentar a Autorização do órgão responsável pelo tombamento (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN);
- m) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT quando enquadrado em pelo menos uma das situações:
- I. Qualquer tipo de anúncio que possua iluminação (embutida ou externa);
- II. Quando anúncio do tipo painel com área de exposição acima de 2m²;
- III. Anúncio do tipo balão/blimp.

2.1 Evento de Médio Porte (de 2.501 a 10.000 pessoas) e Grande Porte (acima de 10.000 pessoas)

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização do Evento devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- c)Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual– MEI, se pessoa jurídica;
- d) Autorização de Uso do Espaço Público emitido pela Secretaria Regional;
- e)Protocolo da solicitação de análise de projeto do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará,





quando houver montagem de estrutura (Palco, tenda, arquibancada, camarote e similares) ou Manifestação de Apoio do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará nos casos em que não houver montagem de estrutura;

- f) Manifestação de apoio da Polícia Militar do Ceará;
- g) Se for Evento Náutico ou que interfira no tráfego Aquaviário, apresentar autorização expedida pela Capitania dos Portos;
- h) Se houver interdição de via pública, apresentar a autorização do órgão de trânsito responsável pela(s) via(s) a serem interditada(s) municipal, estadual ou federal;
- i) Se houver comercialização de alimentos e bebidas, apresentar o Protocolo ou Declaração de entrega de documentos para Evento de Massa emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Quando o evento for utilizar equipamento sonoro:

- j) Projeto ou Laudo Técnico contendo o detalhamento das soluções acústicas implantadas com as respectivas técnicas, além da indicação do ponto de medição referencial interna;
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

Quando o evento for utilizar publicidade:

- l) Ficha de Caracterização para Publicidade devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- m) Se em imóvel tombado, apresentar a Autorização do órgão responsável pelo tombamento (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN);
- n) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT quando enquadrado em pelo menos uma das situações:
- I. Qualquer tipo de anúncio que possua iluminação (embutida ou externa);
- II. Quando anúncio do tipo painel com área de exposição acima de 2m²;
- III. Anúncio do tipo balão/blimp.

ANEXO IV - PUBLICIDADE

- 1. Licença de Publicidade Isenção Processo Online
- a) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento Deferida ou número do Alvará de Funcionamento;
- b) Número do CPF quando pessoa física ou número de inscrição do CNPJ, quando pessoa jurídica.
- 2. Licença de Publicidade Emissão Processo Online





- a) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento Deferida ou número do Alvará de Funcionamento;
- b) Número do CPF quando pessoa física ou número de inscrição do CNPJ, quando pessoa jurídica;
- c) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual- MEI;
- d) Declaração do Shopping / Centro Comercial, quando instalado nestes locais (Modelo de Declaração disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- e) Se em imóvel tombado, apresentar a Autorização do órgão responsável pelo tombamento (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN);
- f) Croquis dos anúncios, contendo: Vista superior, frontal e lateral do(s) anúncio(s), incluindo a fachada/testada do imóvel e as respectivas dimensões e especificações;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT quando enquadrado em pelo menos uma das situações:
- I. Qualquer tipo de anúncio que possua iluminação (embutida ou externa);
- II. Anúncio de natureza publicitário com área superior a2m²;
- III. Anúncio do tipo balão/blimp;
- IV. Anúncio do tipo letreiro com área superior a 8m², exceto quando for pintura ou adesivo;
- V. Anúncio do tipo totem com área superior a2m².
- 3. Licença de Publicidade Renovação Processo Online
- a) Número da Licença de Publicidade à ser renovada;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT quando enquadrado em pelo menos uma das situações:
- I. Qualquer tipo de anúncio que possua iluminação (embutida ou externa);
- II. Anúncio de natureza publicitário com área superior a2m²;
- III. Anúncio do tipo balão/blimp;
- IV. Anúncio do tipo letreiro com área superior a 8m², exceto quando for pintura ou adesivo;
- V. Anúncio do tipo totem com área superior a2m².
- 4. Licença de Publicidade Alteração Processo Online
- a) Número da Licença de Publicidade à ser alterada;





- b) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual– MEI, se pessoa jurídica;
- c) Croqui dos anúncios, contendo: Vista superior, frontal e lateral do(s) anúncio(s), incluindo a fachada/testada do imóvel e as respectivas dimensões e especificações.
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT quando enquadrado em pelo menos uma das situações:
- I. Qualquer tipo de anúncio que possua iluminação (embutida ou externa);
- II. Anúncio de natureza publicitário com área superior a2m²;
- III. Anúncio do tipo balão/blimp;
- IV. Anúncio do tipo letreiro com área superior a 8m², exceto quando for pintura ou adesivo;
- V. Anúncio do tipo totem com área superior a2m².
- 5. Licença de Publicidade para Evento Emissão Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Publicidade devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- c) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual MEI;
- d) Se em imóvel tombado, apresentar a Autorização do órgão responsável pelo tombamento (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN);
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT quando enquadrado em pelo menos uma das situações:
- I. Qualquer tipo de anúncio que possua iluminação (embutida ou externa);
- II. Anúncio do tipo balão/blimp;
- III. Anúncio do tipo painel com área superior a2m².

ANEXO V - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 1. Licença Ambiental para Atividades Isenção
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Atividades devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital.
- 2. Licença Ambiental Simplificada para Atividades LAS- Emissão





- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Atividades, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Última fatura da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE (que comprove serviço de água e esgoto);
- d) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Atividades conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for comércio de Gás Liquefeito de Petróleo GLP.
- 3. Licença Ambiental Simplificada para Atividades LAR Regularização
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Atividades, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Última fatura da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE (serviço de água e esgoto);
- d) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Ambiental para Atividades (Regularização), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo GLP.
- 4. Licença Ambiental Simplificada para Atividades- LAS- Renovação- Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Atividades (Renovação), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior, com número do Alvará de Funcionamento em vigência;
- d) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo GLP;
- e) Certificado de autorização da ANP para posto revendedor de GLP em vigência, quando for





Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

5. Licença Ambiental para Atividades - LAR- Regularização - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Atividades devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Última fatura da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE (serviço de água e esgoto);
- d) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Ambiental para Atividades (Regularização), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for posto de abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas e posto flutuante de combustível.
- 6. Licença de Operação LO- Emissão Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Atividades devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis;
- c) Última fatura da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE (serviço de água e esgoto);
- d) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo Licença de Operação, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for posto de abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas e posto flutuante de combustível.

7. Licença de Operação - LO- Renovação - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença de Operação (Renovação), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior (devidamente preenchida e assinada);
- d) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for posto de





abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas e posto flutuante de combustível.

8. Licença Ambiental para Construção Civil - Isenção

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para a Construção Civil devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape SHP ou Google Earth KML).

9. Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil-LAS- Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para a Construção Civil devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas;
- e) Planta georreferenciada: Projeto contendo poligonal do empreendimento (coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000), formato Shape SHP ou Google Earth KML;
- f) Estudo Ambiental Simplificado EAS (Termo de Referência padrão disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- g) Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto emitida pela Concessionária ou Memorial descritivo de Cálculo e Projeto de Esgotamento Sanitário (para áreas desprovidas de rede de esgotamento sanitário);
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

10. Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil - LAR-Regularização

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para a Construção Civil devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Ambiental para Construção Civil





(Regularização), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;

- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas;
- e) Planta georreferenciada: Projeto contendo poligonal do empreendimento (coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000), formato Shape SHP ou Google Earth KML;
- f) Estudo Ambiental Simplificado EAS (Termo de Referência padrão disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- g) Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto emitida pela Concessionária ou Memorial descritivo de Cálculo e Projeto de Esgotamento Sanitário (para áreas desprovidas de rede de esgotamento sanitário);
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

11. Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil - LAS- Renovação Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil (Renovação), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença Ambiental anterior.

12. Licença Prévia-LP- Emissão - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para a Construção Civil devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Prévia, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas;
- e) Planta georreferenciada: Projeto contendo poligonal do empreendimento (coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, formato Shape SHP ou Google Earth KML.

13. Licença Prévia - LP- Renovação - Processo Digital





- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Prévia (Renovação), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior (devidamente preenchida e assinada).

14. Licença de Instalação - LI- Emissão - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para a Construção Civil devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença de Instalação, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas;
- e) Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto emitida pela Concessionária ou Memorial descritivo de Cálculo e Projeto de Esgotamento Sanitário (para áreas desprovidas de rede de esgotamento sanitário);
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

15. Licença de Instalação – LI– Renovação – Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença de Instalação (Renovação), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior (devidamente preenchida e assinada).

16. Licença Ambiental para Construção Civil - LAR- Regularização - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para a Construção Civil devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Ambiental para Construção Civil





(Regularização), conforme Lei Complementar n^{ϱ} 140/2011 e Resolução CONAMA n^{ϱ} 237/1997;

- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas;
- e) Planta georreferenciada: Projeto contendo poligonal do empreendimento (coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000), formato Shape SHP ou Google Earth KML;
- f) Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto emitida pela Concessionária ou Memorial descritivo de Cálculo e Projeto de Esgotamento Sanitário (para áreas desprovidas de rede de esgotamento sanitário);
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

17. Licença Ambiental por Autodeclaração - LAD - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Ambiental por Autodeclaração, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- f) Planta de Situação da área de intervenção;
- g) Arquivo no formato Shape SHP ou Google Earth KML da área de intervenção; e
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

18. Licença de Operação - LO - para Estação de Tratamento de Esgoto- ETE e Estação Elevatória de Esgoto- EEE- Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado ou, em caso de condomínios, Ata de Eleição do Síndico (mandato vigente);
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto ETE / Estação Elevatória de Esgoto EEE, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;





- d) Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmado com responsável técnico pela manutenção e operação da ETE/EEE;
- e) Plano de Manutenção e Operação da ETE/EEE;
- f) Planta de Situação da ETE/EEE;
- g) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- h) Termo de Recebimento da Concessionária de Água e Esgoto, no caso de obras de habitação de interesse social:
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.
- 19. Licença de Operação LO -para Estação de Tratamento de Esgoto- ETE e Estação Elevatória de Esgoto- EEE- Renovação Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE / Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Renovação), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da ETE/EEE, quando da emissão da Licença de Operação anterior (devidamente preenchida e assinada);
- d) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- e) Laudo de análise laboratorial, conforme Resolução COEMA nº 02/2017 e Instrução Normativa SEUMA nº 01/2017;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.
- 20. Licença de Operação LO para Estação de Tratamento de Esgoto- ETE e Estação Elevatória de Esgoto EEE Regularização Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado ou em caso de condomínios, Ata de Eleição de Síndico (mandato vigente);
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto ETE / Estação Elevatória de Esgoto EEE (Regularização), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;





- d) Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmado com responsável técnico pela manutenção e operação da ETE/EEE;
- e) Plano de Manutenção e Operação da ETE/EEE;
- f) Planta de Situação da ETE/EEE;
- g) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- h) Termo de Recebimento da Concessionária de Água e Esgoto, no caso de obras de habitação de interesse social;
- i) Laudo de análise laboratorial, conforme Resolução COEMA nº 02/2017 e Instrução Normativa SEUMA nº 01/2017;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.
- 21. Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental- LIUA de Infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação- ETR e equipamentos afins Isenção
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Instalação Urbanístico-Ambiental, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel contendo as especificações previstas na Lei Complementar nº 230/2017;
- d) Arquivo no formato Shape SHP ou Google Earth KML da área de intervenção, se protocolado via Sistema de Licenciamento Digital; e
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.
- 22. Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental LIUA de Infraestruturas de Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETR e equipamentos afins– Emissão
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Instalação Urbanístico-Ambiental devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental (Emissão), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Ata da Assembleia do condomínio autorizando a implantação da ETR no edifício (quando for





- instalado no topo de edifícios/condomínios Rooftop) ou Contrato de locação do imóvel (quando a ETR for implantada em solo Greenfield);
- e) Planta de situação, evidenciando os recuos em relação ao alinhamento frontal e às divisas de laterais e de fundos, conforme Lei Complementar nº 230/2017;
- f) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel contendo as especificações previstas na Lei Complementar nº 230/2017;
- g) Arquivo no formato Shape SHP ou Google Earth KML da área de intervenção, se protocolado via Sistema de Licenciamento Digital; e
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os responsáveis técnicos (Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Execução, Laudos Técnicos).
- ** Se necessário, conforme regulamentação do Decea/ Comando Aéreo Regional COMAR (Portaria Nº 957/CG3 e suas alterações), apresentar Autorização ou Documento de Inexigibilidade do COMAR.
- 23. Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental-LIUA de Infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação-ETR e equipamentos afins Renovação
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental (Renovação), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanece as mesmas condições e características quando da emissão da LIUA anterior (devidamente preenchida e assinada);
- d) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital; e
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os responsáveis técnicos (Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Execução, Laudo Técnicos).
- 24. Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental-LIUA de Infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação-ETR e equipamentos afins- Regularização
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Instalação Urbanístico-Ambiental devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;





- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental (Regularização), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Planta de situação, evidenciando os recuos em relação ao alinhamento frontal e às divisas de laterais e de fundos, conforme Lei Complementar nº 230/2017;
- e) Ata da Assembleia do condomínio autorizando a implantação da ETR no edifício (quando for instalado no topo de edifícios/condomínios Rooftop) ouContrato de locação do imóvel (quando a ETR for implantada em solo Greenfield);
- f) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel contendo as especificações previstas na Lei Complementar n° 230/2017;
- g) Arquivo no formato Shape SHP ou Google Earth KML da área de intervenção, se protocolado via Sistema de Licenciamento Digital; e
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os responsáveis técnicos (Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Execução, Laudos Técnicos).
- ** Se necessário, conforme regulamentação do Decea/ Comando Aéreo Regional COMAR (Portaria Nº 957/CG3 e suas alterações), apresentar Autorização ou Documento de Inexigibilidade do COMAR.

25. Termo de Conclusão de Obra das Estações Transmissoras de Radiocomunicação-ETR - Processo Online

- a) Termo de Responsabilidade; e
- b) Relatório Fotográfico da Instalação da ETR.

26. Licença para Instalação Urbanística-Ambiental (Compartilhamento)

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Instalação Urbanístico-Ambiental devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental Compartilhamento, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Carta de Anuência de Compartilhamento entre a prestadora e a empresa detentora da infraestrutura de suporte;





- e) Licença de Funcionamento ou Certificado de Homologação de Equipamentos, emitidos pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, conforme Lei Complementar nº 230/2017;
- f) Relatório de Conformidade Prático com Anotação de Responsabilidade Técnica e Certificado de Calibração dos Equipamentos de Medição, conforme Lei Complementar nº 230/2017.
- 27. Licença para Instalação Urbanística-Ambiental (Compartilhamento) Regularização
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para Instalação Urbanístico-Ambiental devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis, protocolado via Sistema de Licenciamento Digital;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental (Compartilhamento) Regularização, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Carta de Anuência de Compartilhamento entre a prestadora e a empresa detentora da infraestrutura de suporte;
- e) Licença de Funcionamento ou Certificado de Homologação de Equipamentos, emitidos pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, conforme Lei Complementar nº 230/2017;
- f) Relatório de Conformidade Prático com Anotação de Responsabilidade Técnica e Certificado de Calibração dos Equipamentos de Medição, conforme Lei Complementar nº 230/2017.

28. Licença para Instalação Urbanística-Ambiental (Compartilhamento) - Renovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental (Compartilhamento) Renovação, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração que permanecem as mesmas condições e características quando da emissão da LIUA anterior (devidamente preenchida e assinada);
- d) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável.

Os serviços 26, 27 e 28, quando da atualização do sistema Fortaleza Online, serão convertidos no serviço de Autorização de compartilhamento de infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETR e equipamentos afins, com a seguinte documentação necessária:

a) Requerimento devidamente preenchido;





- b) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável; e
- c) Carta de Anuência ou Carta de Compartilhamento entre a detentora da infraestrutura de suporte e a solicitante.
- 29. Autorização Ambiental para Compartilhamento de Infraestrutura Pública Subterrânea para Rede de Telecomunicação Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- c) Carta de Anuência ou Carta de Compartilhamento entre a detentora da infraestrutura pública subterrânea e a solicitante;
- 30. Autorização Ambiental para Nivelamento de Terreno, Escavação, Canteiro de Obras, entre outros Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planta georreferenciada da área de intervenção (coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000), formato Shape SHP ou Google Earth KML;
- d) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.
- 31. Autorização Ambiental para Supressão/Transplantio Vegetal Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Planta georreferenciada: Projeto contendo poligonal do empreendimento, área de intervenção e sobreposição das árvores (coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000), formato Shape – SHP ou Google Earth - KML;
- c) Plano de Manejo da Flora (Termo de Referência para Plano de Manejo da Flora disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- d) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.
- 32. Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre Levantamento/Resgate/ Afugentamento - Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;





- b) (coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000), formato Shape SHP ou Google Earth KML;
- c) Plano de Manejo da Fauna (Termo de Referência para Plano de Manejo da Fauna disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- d) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

33. Licença Ambiental - Emissão de 2ª via - Processo Digital

a) Requerimento devidamente preenchido.

34. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e suas modalidades

- a) Registro Fotográfico dos recipientes de acondicionamento/abrigo dos resíduos devidamente identificados;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica ART, Registro de Responsabilidade Técnica RRT ou documento equivalente do profissional técnico.

VI - ANEXO LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO / EDIFICAÇÃO

1. Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção - Processo Digital

- a) Requerimento, devidamente preenchido;
- b) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção;
- c) Planta de localização e situação do imóvel (com especificação da área que se pretende construir);
- d) Se o imóvel estiver localizado nas Zonas de Interesse Social (ZEIS 1 e 2), Registro do Imóvel (Matrícula atualizada) ou documento que comprove a posse.

2. Análise de Orientação Prévia para Projeto Especial- Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão);
- c) Memorial Descritivo do empreendimento, apresentando a descrição das atividades que serão exercidas no imóvel.

3. Alvará de Construção

- a) Requerimento devidamente preenchido, processo digital;
- b) Se CNPJ, contrato Social atualizado;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão). Quando mais de uma





Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel; a retificação da Matrícula poderá ser realizada posteriormente à emissão do Alvará, ficando assim condicionada ao Habite-se;

- d) Se enquadrado como Polo Gerador de Viagens PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania AMC;
- e) Se necessário, conforme regulamentação do Decea/Comando Aéreo Regional COMAR (ICA 11-408/2020 aprovada pela Portaria Nº 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020 e suas alterações ou legislação vigente), apresentar Autorização ou Documento de Inexigibilidade do COMAR. Para os casos em que o empreendimento está inserido em uma Área Especial Aeroportuária, apresentar Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, de acordo com o anexo 6.1 da LPUOS;
- f) Se o empreendimento estiver enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004, Lei nº 16.361/2017 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- g) Se imóvel tombado, na poligonal de tombamento ou estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN);
- h) Projeto Arquitetônico, no formato PDF;
- i) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil Deferida ou Análise de Orientação Prévia AOP;
- j) Número do Termo de Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
 PGRCC;
- k) Número Licença Ambiental válida ou Isenção e se processo físico/digital, número do processo.
- l) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos (Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Hidrossanitário e Execução da Obra).
- 4. Alvará de Construção Emissão de 2ª Via- Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido.
- 5. Alvará de Construção-Renovação
- a) Requerimento devidamente preenchido, processo digital;
- b) Número do Alvará de Construção;





- c) Número Licença Ambiental válida ou Isenção e se processo físico/digital, número do processo;
- d) Projeto Arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, se processo físico/digital, no formato PDF.
- 6. Alvará de Construção-Reaprovação
- a) Requerimento devidamente preenchido, se processo digital;
- b) Número do Alvará de Construção;
- c) Número Licença Ambiental válida ou Isenção ou Número do Processo, se emitida via processo físico/digital;
- d) Projeto Arquitetônico, aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, no formato PDF.
- 7. Alvará de Ampliação / Reforma
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Se CNPJ, contrato Social atualizado;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão). Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel; a retificação da Matrícula poderá ser realizada posteriormente à emissão do Alvará, ficando assim condicionada ao Habite-se;
- d) Se enquadrado como Polo Gerador de Viagens PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania AMC;
- e) Se necessário, conforme regulamentação do Decea/Comando Aéreo Regional COMAR (ICA 11-408/2020 aprovada pela Portaria Nº 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020 e suas alterações ou legislação vigente), apresentar Autorização ou Documento de Inexigibilidade do COMAR. Para os casos em que o empreendimento está inserido em uma Área Especial Aeroportuária, apresentar Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, de acordo com o anexo 6.1 da LPUOS;
- f) Se imóvel tombado, na poligonal de tombamento ou estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico - ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN);
- g) Se o empreendimento estiver enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004, Lei nº 16.361/2017 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;





- h) Projeto Arquitetônico, contendo a planta demolir/construir, no formato PDF;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos (Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Hidrossanitário e Execução da Obra);
- j) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil Deferida ou Análise de Orientação Prévia - AOP;
- k) Número do Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
 PGRCC;
- l) Número Licença Ambiental válida ou Isenção e se processo físico/digital, número do processo;
- m) Documento que comprove a regularidade da edificação existente (Habite-se ou averbação na Matrícula), se houver.
- 8. Modificações no Projeto Licenciado / Alteração Durante a Obra
- a) Requerimento devidamente preenchido, processo digital;
- b) Alvará de Construção, se processo digital;
- c) Projeto Arquitetônico (aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza) que se pretende alterar, processo digital;
- d) Projeto Arquitetônico que sofreu alterações, no formato PDF;
- e) Memorial descritivo das alterações do projeto;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos (Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Hidrossanitário e Execução da Obra);
- g) Se a ampliação/alteração durante a obra modificar itens analisados na Análise de Orientação Prévia AOP, na Licença Ambiental, no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil PGRCC, no Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito RIST, no Decea/Comando Aéreo Regional COMAR, na Autorização do Órgão de Salvaguarda do Patrimônio Histórico ou Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, as licenças deverão ser apresentadas com as respectivas retificações.

9. Alvará de Retrofit-Processo Digital

Indicado à modernização, requalificação e a revitalização de edificação existente com mais de 10 (dez) anos de construção, com ou sem aumento de área e com ou sem mudança de uso, buscando a eficiência da sua utilização.





- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Se CNPJ, contrato Social atualizado;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão). Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel; a retificação da Matrícula poderá ser realizada posteriormente à emissão do Alvará, ficando assim condicionada ao Habite-se;
- d) Se enquadrado como Polo Gerador de Viagens PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania AMC;
- e) Documento que comprove que a edificação existe há 10 (dez) anos (Matrícula, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana– IPTU ou licenciamento anterior);
- f) Se necessário, conforme regulamentação do Decea/Comando Aéreo Regional COMAR (ICA 11-408/2020 aprovada pela Portaria Nº 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020 e suas alterações ou legislação vigente), apresentar Autorização ou Documento de Inexigibilidade do COMAR. Para os casos em que o empreendimento está inserido em uma Área Especial Aeroportuária, apresentar Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, de acordo com o anexo 6.1 da LPUOS;
- g) Se imóvel tombado, na poligonal de tombamento ou estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN);
- h) Se o empreendimento estiver enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004, Lei nº 16.361/2017 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- i) Projeto Arquitetônico, no formato PDF;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos(Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Hidrossanitário e Execução da Obra);
- k) Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil Deferida ou Análise de Orientação Prévia AOP;
- Número do Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
 PGRCC;
- m) Número Licença Ambiental válida ou Isenção e se processo físico/digital, número do processo.
- 10. Alvará de Reconstrução Processo Digital





Indicado para recuperação e recomposição de edificação que sofra dano total ou parcial provocado por sinistros e que ofereçam riscos à segurança e outros não intencionados, desde que mantidas as características anteriores de edificação.

Se Edificação Regularizada:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Se CNPJ, contrato Social atualizado;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão). Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel; a retificação da Matrícula poderá ser realizada posteriormente à emissão do Alvará, ficando assim condicionada ao Habite-se;
- d) Projeto Arquitetônico, no formato PDF.;
- e) Documento comprobatório da área construída (Matrícula, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana– IPTU ou licenciamento anterior);
- f) Número do Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
 PGRCC;
- g) Número Licença Ambiental válida ou Isenção e se processo físico/digital, número do processo;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos (Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Hidrossanitário e Execução da Obra).

Se Edificação Irregular poderão também ser solicitados os seguintes documentos:

- i) Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil Deferida ou Análise de Orientação Prévia AOP;
- j) Se enquadrado como Polo Gerador de Viagens PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania AMC;
- k) Se o empreendimento estiver enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004, Lei nº 16.361/2017 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- Se necessário, conforme regulamentação do Decea/Comando Aéreo Regional COMAR (ICA 11-408/2020 aprovada pela Portaria Nº 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020 e suas alterações ou legislação vigente), apresentar Autorização ou Documento de Inexigibilidade do COMAR. Para os casos em que o empreendimento está inserido em uma Área Especial Aeroportuária, apresentar Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, de acordo com o anexo 6.1 da LPUOS;





11. Autenticação de Plantas Aprovadas por meio de Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Se CNPJ, contrato Social atualizado;
- c) Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- d) Projeto a ser autenticado, no formato PDF

12. Regularização de Obra Construída

Indicado para a regularização de obras concluídas ou em andamento que obedeçam aos parâmetros urbanísticos da legislação vigente.

- a) Requerimento devidamente preenchido, processo digital;
- b) Se CNPJ, Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão). Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel; a retificação da Matrícula poderá ser realizada posteriormente à emissão do Alvará, ficando assim condicionada ao Habite-se;
- d) Se enquadrado como Polo Gerador de Viagens PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania AMC;
- e) Se o empreendimento estiver enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004, Lei nº 16.361/2017 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- f) Se imóvel tombado, na poligonal de tombamento ou estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN);
- g) Se necessário, conforme regulamentação do Decea/Comando Aéreo Regional COMAR (ICA 11-408/2020 aprovada pela Portaria Nº 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020 e suas alterações ou legislação vigente), apresentar Autorização ou Documento de Inexigibilidade do COMAR. Para os casos em que o empreendimento está inserido em uma Área Especial Aeroportuária, apresentar Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, de acordo com o anexo 6.1 da LPUOS;
- h) Projeto Arquitetônico, no formato PDF;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos(Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Hidrossanitário e





Execução da Obra).

13. Regularização de Edificações - Processo Digital

Indicado para a regularização de obras concluídas ou em andamento que não obedeçam aos parâmetros urbanísticos da legislação vigente.

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Se CNPJ, contrato Social atualizado;
- c) Matrícula do imóvel atualizada(até 90 dias da data de emissão). Quando houver mais de uma Matrícula, apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- d) Levantamento Arquitetônico para análise, no formato PDF;
- e) Se enquadrado como Polo Gerador de Viagens –PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania AMC:
- f) Se necessário, conforme regulamentação do Decea/Comando Aéreo Regional COMAR (ICA 11-408/2020 aprovada pela Portaria Nº 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020 e suas alterações ou legislação vigente), apresentar Autorização ou Documento de Inexigibilidade do COMAR. Para os casos em que o empreendimento está inserido em uma Área Especial Aeroportuária, apresentar Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, de acordo com o anexo 6.1 da LPUOS;
- g) Se imóvel tombado, na poligonal de tombamento ou estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SECULTFOR, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará SECULTCE ou Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN);
- h) Apresentar Certificado de Conformidade da Edificação emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, exceto se enquadrado como isento pela Lei Estadual nº 13.556/2004, Lei nº 16.361/2017 ou legislação vigente;
- i) Se enquadrado na Lei Municipal nº 9.913/2012 regulamentado pelo Decreto nº 13.616/2015 ou Lei que venha a substituir, apresentar Certificado de Inspeção Predial CIP ou isenção;
- j) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil, independente do resultado;
- k) Se obra concluída, Licença Ambiental para Atividades ou isenção, exceto uso residencial;
- l) Se obra em andamento, Licença Ambiental para Construção ou isenção e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil PGRCC;





m) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do(s) profissional(is) técnico(s) pelo Levantamento e Laudo do Certificado de Inspeção Predial – CIP.

14. Habite-se - Emissão - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula com Memorial Descritivo ou Ato declaratório com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT;
- c) Declaração de doação de arborização, se necessário, conforme os Artigos 446 a 448 do Código da Cidade;
- d) Declaração do responsável legal e do responsável técnico pela execução da obra atestando que a obra foi executada em conformidade com o projeto licenciado;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará se atividade Residencial. Para outras atividades, o referido certificado será solicitado quando do Alvará de Funcionamento.

15. Habite-se Parcial - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- b) Matrícula com Memorial Descritivo ou Ato declaratório com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT;
- c) Declaração de doação de arborização, se necessário, conforme os Artigos 446 a 448 do Código da Cidade;
- d) Declaração do responsável legal e do responsável técnico pela execução da obra atestando que a obra foi executada em conformidade com o projeto licenciado;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará se atividade Residencial. Para outras atividades, o referido certificado será solicitado quando do Alvará de Funcionamento.

16. Habite-se - Emissão de 2ª via - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado.
- 17. Certificado de Inspeção Predial Isenção Processo Online
- a) Documento comprobatório da idade do imóvel.
- 18. Certificado de Inspeção Predial Emissão Processo Online
- a) Documento comprobatório da idade do imóvel;





- b) Laudos de Vistorias Técnicas Conclusivos, conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT correspondente;
- c) Se enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004, Lei nº 16.361/2017 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Conformidade emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- d) Declaração firmada pelo responsável do imóvel e pelos responsáveis técnicos, atestando que a edificação se encontra em condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança;
- e) Se os Laudos Técnicos indicarem a necessidade de obras de reforma ou reparos:
- I. Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos;
- II. Declaração firmada pelo responsável do imóvel e pelos responsáveis técnicos, atestando a conclusão das obras, e que com estas a edificação se encontra em condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança.
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

19. Certificado de Inspeção Predial - Declaração de Concessão de Prazo - Processo Online

- a) Documento comprobatório da idade do imóvel (Alvará de Construção ou afins);
- b) Laudos de Vistorias Técnicas indicarem a necessidade de obras de reforma ou reparos, conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT correspondente;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

20. Projeto Arquitetônico - Revalidação - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Projeto Arquitetônico, aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza (validade de 06 meses), no formato PDF.

21. Isenção de Licença para Obras Parciais - Processo Online

- a) Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção ou número de IPTU.
- b) Número do Termo de Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
 PGRCC ou Isenção;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT do profissional responsável pelo serviço no caso da reforma se enquadrar em um dos itens a seguir: Demolição e/ou construção de paredes internas; Substituição, alteração ou





manutenção da coberta; Reparo ou Alteração das instalações elétricas ou hidrossanitárias; Manutenção/alteração na estrutura da edificação (pilar, viga, laje ou parede estrutural).

ANEXO VII – LICENCIAMENTO PARA PARCELAMENTO DO SOLO

1. Análise de Orientação Prévia para Parcelamento-AOP 1ª Fase - Processo Digital

Consiste na determinação de diretrizes urbanísticas para o terreno solicitado. Não é obrigatório realizar a AOP 1ª Fase para tramitação da AOP 2ª Fase quando o requerente já possuir projeto urbanístico elaborado de acordo com a legislação de parcelamento do solo.

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da datade emissão);
- c) 01 (uma) via PDF e 01 (uma) via em formato Shape SHP ou DWG (versão anterior a 2016) da Planta de Levantamento Planialtimétrico da área objeto do pedido, incluindo uma faixa de 100,00m (cem metros) do entorno (escala de 1:1000), com curvas de nível de metro em metro;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

2. Análise de Orientação Prévia para Parcelamento-AOP 2ª Fase - Processo Digital

Compreende a análise do projeto urbanístico para parcelamento do solo, em conformidade com a legislação, para emissão de Parecer Comunicado de aprovo e carimbagem das plantas apresentadas.

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão), quando não houver Análise de Orientação AOP 1ª Fase;
- c) 01 (uma) via PDF e 01 (uma) via em formato Shape SHP ou DWG (versão anterior a 2016) do Projeto de Parcelamento, contendo:
- I. Planta de Levantamento Planialtimétrico com todas as medidas, ângulos, confinantes, curvas de nível de metro a metro, sistema viário, projetado ou implantado existente nos limites da gleba indicando a caixa das vias e outros detalhes;
- II. Planta baixa de parcelamento com quadras e lotes, ângulos, detalhe de sutamentos, eixos das vias e quadro de áreas.
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.
- 3. Análise de Orientação Prévia para Reloteamento Processo Digital





Solicitação para reloteamento de loteamentos aprovados.

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da datade emissão);
- c) 01 (uma) via PDF e 01 (uma) via em formato Shape SHP ou DWG (versão anterior a 2016) da Planta de Levantamento Planialtimétrico da área objeto do pedido, incluindo uma faixa de 100,00m (cem metros) do entorno (escala de 1:1000), com curvas de nível de metro em metro;
- d) 01 (uma) via PDF e 01 (uma) via em formato Shape SHP ou DWG (versão anterior a 2016) do Projeto de Reloteamento, com a situação atual e a situação pretendida;
- e)Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

4. Licença Prévia Ambiental de Loteamento/Reloteamento-Emissão - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão);
- d) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença Prévia de Loteamento/Reloteamento, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- e) 01 (um) jogo da Planta de Loteamento do Solo aprovado na Análise de Orientação Prévia AOP:
 - f) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape SHP ou Google Earth KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa.

5. Licença Prévia Ambiental de Loteamento/Reloteamento- Renovação - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Renovação da Licença Prévia de Loteamento/Reloteamento, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior.
- 6. Licença de Instalação Ambiental de Loteamento/Reloteamento- Emissão- Processo Digital





- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Licença de Instalação de Loteamento/Reloteamento, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) 01 (um) jogo do Projeto de Loteamento/Reloteamento;
- e) Memorial Descritivo do Projeto de Loteamento/Reloteamento;
- f) Declaração Viabilidade Técnica (água e esgoto) ou Projeto Hidrossanitário, aprovado pela Concessionária de Água e Esgoto;
- g) Projeto da Rede de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura SEINF;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

7. Licença de Instalação Ambiental de Loteamento/Reloteamento- Renovação- Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, requerendo a Renovação da Licença de Instalação de Loteamento/Reloteamento, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior.

8. Autorização de Execução de Infraestrutura de Loteamento - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão);
- d) Projeto do Loteamento, atendendo as diretrizes do projeto aprovado pela Análise de Orientação Prévia AOP;
- e) Memorial Descritivo;





- f) Projeto de Drenagem aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura SEINF;
- g) Viabilidade Técnica (água e esgoto) ou Projeto Hidrossanitário, aprovado pela Concessionária de Água e Esgoto;
- h) Viabilidade Técnica da Concessionária de Energia;
- i) Plano de arborização, conforme Lei Complementar nº 236/2017 e Manual de Arborização do Município;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

9. Autorização de Execução de Infraestrutura de Reloteamento - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão);
- d) Projeto de Reloteamento, aprovado na 1ª Autorização de Execução de Infraestrutura;
- e) Projeto do Loteamento alterado, atendendo as diretrizes do projeto aprovado pela nova Análise de Orientação Prévia AOP;
- f) Memorial Descritivo aprovado na 1ª Autorização de Execução de Infraestrutura;
- g) Memorial Descritivo alterado, assinado pelo proprietário e pelo profissional responsável;
- h) Projeto de Drenagem aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura SEINF;
- i) Viabilidade Técnica atualizada (água e esgoto) ou Projeto Hidrossanitário aprovado pela Concessionária de Água e Esgoto;
- j) Viabilidade Técnica da Concessionária de Energia atualizada;
- k) Plano de arborização e cronograma de execução, conforme Lei Complementar nº 236/2017 e Manual de Arborização do Município;
- l) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

10. Aprovo Definitivo de Loteamento/Reloteamento - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Projeto do Loteamento/Reloteamento, aprovado na Autorização de Execução de Infraestrutura;





- d) Memorial Descritivo aprovado na Autorização de Execução de Infraestrutura;
- e) Declaração de execução das obras conforme projeto aprovado, com assinatura do proprietário e do responsável técnico pela execução da obra;
- f) Relatório Fotográfico das obras concluídas;
- g) Relatório de implantação do Plano de Arborização, conforme cronograma aprovado;
- h) Documento de cumprimento das condicionantes ambientais, se o Licenciamento Ambiental for emitido por outro órgão;
- i) Documento de Recebimento/Aprovação da Infraestrutura Hidrossanitária implantada, emitido pela Concessionária de Água e Esgoto;
- j) Documento de Recebimento/Aprovação das Obras de Drenagem executadas, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura SEINF;
- k) Documento de Recebimento/Aprovação da Urbanização da Área Verde, emitido pela SEINF; Documento de Recebimento/Aprovação da Infraestrutura Elétrica, emitido pela Concessionária de Energia.

11. Desdobro, Remembramento, Fracionamento e Desmembramento - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão);
- d) Planta de Desdobro, Remembramento, Fracionamento ou Desmembramento, no formato PDF;
- e) Memorial Descritivo do Desdobro, Remembramento, Fracionamento ou Desmembramento, no formato PDF;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT do responsável pelo projeto e memorial.

ANEXO VIII – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 1. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social -REURB-S- Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Relatório Técnico, contendo:
- I. 01 (uma) via PDF e 01 (uma) via em formato Shape SHP ou DWG (versão anterior a 2016) da Planta de Situação da área a ser regularizada com coordenadas georreferenciadas dos vértices dos seus limites, área total e confrontantes, conforme Lei Federal no 13.465/2017;





- II. 01 (uma) via PDF e 01 (uma) via em formato Shape SHP ou DWG (versão anterior a 2016) do Levantamento Planialtimétrico e Cadastral Georreferenciado pelo sistema SIRGAS 2000, demonstrando as quadras e os lotes com seus respectivos vértices e cotas, construções, sistema viário, áreas públicas, acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores da área a ser regularizada,conforme Lei Federal no 13.465/2017;
- III. 01 (uma) via PDF e 01 (uma) via em formato Shape SHP ou DWG (versão anterior a 2016) da Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis, conforme Lei Federal no 13.465/2017;
- IV. Memorial das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, nome do logradouro (rua, avenida etc.), número do imóvel e sua designação cadastral, se houver (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana– IPTU) e levantamento fotográfico;
- V. Matrículas ou Transcrições atingidas e identificação dos proprietários, quando possível; Memorial descritivo de infraestrutura essencial existente na área delimitada (com registro fotográfico), conforme Lei Federal no 13.465/2017;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

2. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Documento que comprove a posse ou ocupação em data anterior à 22 de dezembro de 2016, em nome de requerente, conforme Lei Federal no 13.465/2017;
- c) Relatório Técnico, contendo:
- I. 01 (uma) via PDF e 01 (uma) via em formato Shape SHP ou DWG (versão anterior a 2016) da Planta de Situação da área a ser regularizada, contendo as medidas da poligonal selecionada com coordenadas georreferenciadas dos vértices dos seus limites, área total e confrontantes;
- II. Matrículas ou Transcrições atingidas e indicação dos proprietários identificados, com demonstração da situação em planta;
- III. 01 (uma) via PDF e 01 (uma) via em formato Shape SHP ou DWG (versão anterior a 2016) da Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis, com a definição das situações de domínio;
- IV. Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental.





- d) Certidões Negativas Estaduais e Federais que informem quanto à existência ou não de ações judiciais;
- e) Indicativo de solução para abastecimento de água, esgoto e energia;
- f) Dados para contato (nome, endereçoe telefone) dos confinantes (vizinhos), dos proprietários ou responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.

3. Aprovo Definitivo de Regularização Fundiária - REURB - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Projeto Urbanístico elaborado para a área (formato Shape SHP ou DWG versão anterior a 2016);
- c) Memorial descritivo das propostas de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- d) Memorial descritivo dos lotes, no mínimo;
- e) Contrato Social e último Aditivo (quando houver), se Pessoa Jurídica;
- f) Em caso de impacto urbano-ambiental, outros documentos ou estudos poderão ser solicitados.

ANEXO IX - NEGÓCIOS URBANOS

1. Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização Técnica Ambiental Preliminar devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão).Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- d) Memorial Descritivo do empreendimento proposto, justificando a necessidade de flexibilização dos parâmetros urbanísticos, apresentando as características de funcionamento de acordo com o uso e as condições de infraestrutura do entorno;
- e) 01 (uma) via do Projeto Arquitetônico;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.
- 2. Convênio para Operação Urbana Consorciada Processo Digital





- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Caracterização Técnica Ambiental Preliminar devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- c) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão).Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- d) Memorial Descritivo do empreendimento apresentando as características de funcionamento, de acordo com o uso e as condições de infraestrutura do entorno;
- e) 01 (uma) via do Projeto Arquitetônico;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de todos os profissionais técnicos.
- 3. Transferência do Direito de Construir Processo Digital
- 3.1 Emissão do Certificado de Potencial Adicional de Construção CEPAC para imóvel gerador de potencial
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão).Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- c) Certidão de Ônus Reais do Imóvel atualizada;
- d) Certidão Negativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU atualizada, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças SEFIN;
- e) Em caso de imóveis tombados ou inseridos em Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural ZEPH, plantas de arquitetura e de situação do imóvel, conforme Lei Complementar n^{ϱ} 62/2009.
- 3.2 Alienação/cessão do Certificado de Potencial Adicional de Construção CEPAC a terceiros (sem utilização do potencial)
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula do imóvel constante no CEPAC atualizada(até 90 dias da data de emissão);
- c) Cópia do CEPAC a ser cedido/alienado a terceiros.
- 3.3 Utilização de Certificado de Potencial Adicional de Construção CEPAC em imóvel apto a receber potencial construtivo
- a) Requerimento devidamente preenchido;





- b) Matrícula do imóvel constante no CEPAC atualizada (até 90 dias da data de emissão);
- c) Matrícula do imóvel receptor de potencial atualizada(até 90 dias da data de emissão);
- d) Cópia do CEPAC.

ANEXO X - CERTIDÕES

- 1. Certidão de Limite Municipal e Bairro, Logradouro ou Confinantes
- a) Requerimento devidamente preenchido, processo digital;
- b) Matrícula do imóvel atualizada(até 30 dias da data de emissão), quando o procedimento for realizado pelo Licenciamento Digital;
- c) Nota Devolutiva do Cartório, quando o procedimento for realizado pelo Licenciamento Digital;
- d) Certidão emitida na plataforma Fortaleza Online, processo digital.
- 2. Certidão de Endereço e Número
- a) Requerimento devidamente preenchido, processo digital;
- b) Matrícula do imóvel atualizada (até 30 dias da data de emissão);
- c) Nota Devolutiva do Cartório, quando o procedimento for realizado pelo Licenciamento Digital;
- d) Contrato Social atualizado, se pessoa jurídica.
- e) Certidão emitida na plataforma Fortaleza Online, processo digital;

ANEXO XI - CERTIFICAÇÃO FATOR VERDE

- 1. Certificação Fator Verde Atividades Econômicas (Funcionamento) Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Critérios da Certificação Fator Verde para Atividade Sustentável devidamente preenchida;
- c) Portfólio com a documentação comprobatória dos critérios selecionados.
- 2. Certificação Fator Verde Construção Civil Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Critérios da Certificação Fator Verde para Construção Sustentável devidamente preenchida;
- c) Portfólio com a documentação comprobatória dos critérios selecionados.
- 3. Certificação Fator Verde Parcelamento do Solo Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;





- b) Ficha de Critérios da Certificação Fator Verde para Parcelamento do Solo Sustentável devidamente preenchida;
- c) Portfólio com a documentação comprobatória dos critérios selecionados.
- 4. Certificação Fator Verde Produtos Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Critérios da Certificação Fator Verde para Produto Sustentável devidamente preenchida;
- c) Portfólio com a documentação comprobatória dos critérios selecionados.
- 5. Pré-Certificação Fator Verde Construção Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Critérios da Certificação Fator Verde para Parcelamento do Solo Sustentável devidamente preenchida;
- c) Portfólio com a documentação comprobatória dos critérios selecionados.
- 6. Pré-Certificação Fator Verde Parcelamento do Solo Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ficha de Critérios da Certificação Fator Verde para Parcelamento do Solo Sustentável devidamente preenchida;
- c) Portfólio com a documentação comprobatória dos critérios selecionados.

ANEXO XII - SELO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE

Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Portfólio do Programa e/ou projeto realizado pela empresa com a descrição dos serviços e critérios obedecidos, contendo comprovação por meio de documentos e registros fotográficos, com seus respectivos planos de trabalho, cronograma e a descrição detalhada, devidamente instruída.

ANEXO XIII - NEGÓCIOS E INOVAÇÕES

- 1. Assistência Técnica Social Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Comprovante de Residência atualizado;
- c) Comprovante de posse do terreno/edificação, quando houver;





- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.
- 2. Capacitação Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido.
- 3. Consultoria / Auditoria em Negócios Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Termo de Responsabilidade para Consultoria/Auditoria em Negócios devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis;
- c) Contrato Social atualizado, se pessoa jurídica.

ANEXO XIV- SOLICITAÇÕES EM GERAL

- 1. Solicitação Geral Diretrizes Ambientais Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Informação sobre a solicitação desejada.
- 2. Solicitação Geral Diretrizes Urbanas Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Informação sobre a solicitação desejada.
- 3. Solicitação Geral Licenciamento Ambiental Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Informação sobre a solicitação desejada.
- 4. Solicitação Geral Licenciamento Construção/edificações Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Informação sobre a solicitação desejada.
- 5. Desarquivamento de Processos Processo Digital

Solicitação de desarquivamento de processos arquivados até 06 (seis) meses através do protocolo no Licenciamento Digital do mesmo assunto de processo com a taxa do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente ao desarquivamento.

- a) Requerimento do serviço solicitado, indicando a opção de "desarquivamento" com o número de processo que desejar desarquivar.
- b) Apresentação da documentação completa, inclusive os documentos necessários para a continuidade do processo (pendências notificadas sanadas), se necessário.





6. Solicitação de Cópia de Processos - Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido.
- 7. Informação sobre o Sistema Viário Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão);
- c) Planta de Locação do Imóvel georreferenciada (em meio digital: arquivo formato Shape SHPou DWG– versão anterior a 2016).
- 8. Placas de Logradouro
- a) Requerimento devidamente preenchido, processo digital;
- b) Endereço do logradouro que receberá a placa (com indicação de um ponto de referência ou croqui de localização).
- 9. Transferência de Titularidade Processo Digital
- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Registro do Imóvel atualizado (Matrícula), no caso de Alvará de Construção;
- c) Licença emitida nesta Secretaria;
- d) Documento comprobatório da Transferência de Titularidade (ex: Contrato de Compra e Venda, Declaração, etc);

10. Substituição de Responsabilidade Técnica- Processo Digital

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social e último Aditivo (quando houver), se Pessoa Jurídica;
- c) Documento comprobatório da Retirada da Responsabilidade Técnica da obra junto ao respectivo Conselho do profissional;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT do Profissional;
- e) Licença emitida nesta Secretaria a ser substituída a responsabilidade técnica

11. Cadastro Técnico Municipal para Profissionais

- f) Declaração do Conselho de Classe ao qual o profissional está vinculado, informando as atribuições/competências;
- g) Procuração quando o responsável legal não for o dono da empresa ou um dos sócios.

